

Processo nº 3050.01.0000848/2024-26

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP**

Processo nº 3051008/000008/2024

SEI Nº 3050.01.0000848/2024-26

Período de lances: 04/06/2024

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

**2. DO OBJETO**

O objeto desta COTEP é Aquisição de reagentes químicos P.A para Laboratório de Solos e Laboratório de Biotecnologia do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.2. O Lote (01) da presente contratação estarão reservados para participação exclusiva de fornecedores enquadrados como beneficiários indicados no Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.3. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual 46.782/2015, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

**4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

## 5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), no dia 04/06/2024, das 09:00hs até às 15:00hs.
- 5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.
- 5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.
- 5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.
- 5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$1,00 (um real), para os itens.
- 5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.
- 5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.
- 6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- 6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.
- 6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.
- 6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.
- 6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagedf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 02 (duas) horas.
- 7.6. Os licitantes encaminharão por meio do sistema os documentos de habilitação conforme listados abaixo para fins de habilitação:
- 7.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;
- 7.6.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- 7.6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.6.5. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.
- 7.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.
- 8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.
- 8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link [www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno), e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".
- 8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso

indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o email: marisamarques@epamig.br
- 9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:
- 9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.
- 9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:
- 9.4.1. Republicar o procedimento.
- 9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.
- 9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.
- 9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.
- 9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.
- 9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”
- 9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e [www.epamig.br](http://www.epamig.br).

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de reagentes químicos P.A para Laboratório de Solos e Laboratório de Biotecnologia do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

### 2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. Se faz necessário aquisição dos materiais tendo como objetivo reabastecer o estoque do Laboratório de análises de solos e laboratório de análise de sementes, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial aos produtores rurais e a pesquisa agropecuária mineira. Sua finalidade é a de apoiar os resultados com precisão e eficácia e também reagentes e materiais para a realização de trabalhos de pesquisa no Laboratório de Cultura de Tecidos de plantas, com o objetivo de aperfeiçoar a propagação de híbridos de cafeeiro *in vitro*, com a finalidade de obter mudas com qualidade.

2.3. As quantidades requeridas é em função da demanda anual de análises realizadas nos laboratórios de Solos e e as quantidade requeridas são necessárias para a realização dos experimentos de propagação do Laboratório de Biotecnologia.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

	<b>Especificação</b>	<b>Cod. Siad</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>valor total</b>
01	ACIDO CLORIDRICO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO;	000407844	FRASCO 1,00 LITRO	01		
02	ACIDO SULFURICO - GRAU: ACS, ISO, PA; NUMERO CAS: 7664-93-9; ASPECTO FISICO: LIQUIDO INCOLOR, IRRITANTE, CORROSIVO; FORMULA MOLECULAR: H2SO4; PESO MOLECULAR: 98,08 G/MOL; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 95%;	000703346	FRASCO 1,00 LITRO	10		
03	ACIDO FOSFORICO - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: H3PO4; PESO MOLECULAR: 98,00; PUREZA: 85,0 POR CENTO;	00935433	FRASCO 1,00 LITRO	04		
04	CLORETO DE CALCIO - TIPO: DIHIDRATADO P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: CaCl2.2H2O; PESO MOLECULAR: 147,01; PUREZA: 99,99 POR CENTO; ASPECTO: PO FINO, DE COR BRANCA;	000538655	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	01		
05	CLORETO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: KCL; PESO MOLECULAR: 74,56; ASPECTO: CRISTAL BRANCO OU PO CRISTALINO BRANCO; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,0 POR CENTO;	000500470	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	18		
06	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO - APLICACAO: PA; FORMULA MOLECULAR: KH2PO4; PESO MOLECULAR: 136,09; ASPECTO: CRISTAIS, PO OU GRANULOS DE COR BRANCA OU INCOLOR; PUREZA: 99,5%;	000609773	FRASCO 250 GRAMAS	01		
07	SUBCARBONATO DE BISMUTO - ASPECTO: PO BRANCO A CREME, PRATICAMENTE INODORO; FORMULA MOLECULAR: (BiO)2CO3; PESO MOLECULAR: 509,97; FINALIDADE: P.A.(PARA ANALISE);	00507822	FRASCO 100 GRAMAS	01		
08	TETRABORATO DE SODIO DECAHIDRATO P.A. - PUREZA: COM PUREZA MINIMA DE 99,5%; FORMULA MOLECULAR: Na2B4O7 . 10H2O; PESO MOLECULAR: 381,37; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE);	00752185	FRASCO 500 GRAMAS	01		
09	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 7,01;	000367508	FRASCO 1,00 LITRO	02		
10	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 4,0;	000500054	FRASCO 1,00 LITRO	02		
11	MOLIBDATO DE AMONIO TETRAHIDRATADO P.A. - ASPECTO: CRISTAIS INCOLORES OU VERDE CLARO; FORMULA MOLECULAR: (NH4)6 MO7O24 . 4H2O (H24MO7N6O24 . 4H2O); PESO MOLECULAR: 1235,86; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 81,0 A 83,0 POR CENTO;	000511196	FRASCO 500 GRAMA	01		
12	SULFATO DE SODIO ANIDRO - APLICACAO: PA; FORMULA MOLECULAR: Na2SO4; PESO MOLECULAR: 142; ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO;	00550957	FRASCO 500 GRAMAS	01		
13	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO P.A. - ASPECTO: PO CRISTALINO AZUL; FORMULA MOLECULAR: Fe(NH4)2(SO4)2 . 6H2O; PESO MOLECULAR: 392,14; PUREZA: 99,0%;	000467790	FRASCO 01 KILOGRAMA	01		
14	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 92,8; GRAU GL: 96; APRESENTACAO: FRASCO 5 L;	001702084	FRASCO 05 LITROS	20		
	TOTAL.....	.....	.....	.....	.....	.....

### 3.1. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

### 4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

#### 4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária - 3051 19 571 016 4018 0001 339030 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial,

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.2. Para os materiais controlados pela Polícia Federal, no ato da entrega dos respectivos materiais ao Campo Experimental Getúlio Vargas -CEGT, a Licitante Vencedora deverá apresentar cópias autenticadas dos Certificados de Licença de Funcionamento – Departamento de Polícia Federal e Polícia Civil, para exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, de acordo com a Lei nº 10.357/2001.

## **6. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

6.1. Entrega:

**ÚNICA**

**PARCELADA**

6.2. Cronograma de Entrega:

Entrega será única

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Em até 15 dias após o recebimento da AF pelo fornecedor.

6.3.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.3.3. De execução – Não se aplica

6.4. Forma de entrega:

A contratada deverá entregar os materiais no Horário de Funcionamento: 08 h às 11h às 13 h às 16h , de posse da Nota Fiscal. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas nesse TR devidamente acondicionados e embalados conforme volumes descritos.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento pela execução deste objeto será efetuado em até 15(quinze)dias úteis após a entrega do objeto e certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir rigorosamente este Termo de Referência - TR e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo de referência, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de referência

9.4. Cumprir o Termo de referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

10.1. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.2.1. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG encontra-se disponível no site da EPAMIG ( [www.epamig.br](http://www.epamig.br) ).

10.3. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo punitivo, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

## 11. DA GARANTIA

### 11.1. CONTRATUAL

( ) Será exigido a garantia contratual, no percentual de xxx % nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 13.303/16 (até 5% do valor do contrato).

( x ) Não será exigido a garantia contratual.

### 11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega do produto. dias a partir da data de entrega do produto.

## 12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo portal de compras - MG, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

( ) por item

( x ) por lote. Justificar a formação de cada lote ( foi gerado 03 lotes ) Lote 01 reagentes, Lote 02 materiais controlados Ministério do Exército e 03 materiais diversos de uso de laboratório

## 13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

### CAMPO EXPERIMENTAL GETÚLIO VARGAS - CEGT -

**Endereço:** Rua Afonso Rato, 1301 - Bairro Mercês - Uberaba - MG - CEP: 38060-040 - Caixa Postal: 31

**Horário de Funcionamento:** 08 h às 11h às 13 h às 16h

## 14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

### 15.1. A CONTRATANTE

( x ) não permitirá a subcontratação

( ) permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

a. O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.

## 16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

( x ) Não será exigido amostras.

( ) Serão exigidas amostras dos itens descrito na tabela a seguir para serem avaliadas pelo solicitante.

**16.1 - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação em tempo hábil.	Deixar de atender demandas dos laboratórios e atendimento aos produtores rurais	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

**17. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos abaixo:

Termo de Designação Gestor de Contrato: Daniel Angelucci de Amorim

Termo de Designação Fiscal de Contrato: Antônio Humberto de Carvalho

Termo de Designação Fiscal de Contrato: Adriana Madeira S. Jesus

**18. DEMAIS INFORMAÇÕES**

**Quanto aos produtos Controlados:** O produto controlado é aquele que, devido à possibilidade de ser empregado na fabricação clandestina de produtos de risco para a sociedade (drogas, explosivos, etc), precisa ter sua fabricação, armazenamento, venda e uso controlados pela Polícia Civil e Polícia Federal. **Deverá ser observada a legislação vigente para o fornecimento.**

**19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

Daniel Angelucci de Amorim

Pesquisador EPAMIG

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta			Preenchimento pelo proponente		
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.			Conforme especificação no Termo de Referência		
<b>OBJETO:</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			

TOTAL	
-------	--

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG  
AVISO DE LICITAÇÃO - COTEP

Processo Licitatório No 3051008/000008/2024  
SEI/MG No 3050.01.0000848/2024-26

Objeto: Aquisição de reagentes químicos P.A para Laboratório de Solos e Laboratório de Biotecnologia do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

A EPAMIG torna pública a realização de COTEP na forma eletrônica pelo menor valor. O cadastro das propostas deve ser realizado no portal MG - [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e ficará disponível até a data e hora de abertura da sessão para lances, que ocorrerá no dia 04/06/2024 às 09:00hs com término às 15:00 hs. Termo de referência poderá ser consultado através dos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), [www.epamig.br](http://www.epamig.br) e poderá ser solicitado através do e-mail [marisamarques@epamig.br](mailto:marisamarques@epamig.br). Informações complementares através dos telefones: (34) 3317-7603.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Marques Afonso, Empregado Público.**, em 24/05/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89047626** e o código CRC **D2BDC38F**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000848/2024-26

SEI nº 89047626